

TCE e TJAM firmam parceria para capacitar servidores públicos das duas cortes

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) firmou uma parceria com o Tribunal de Justiça (TJAM) para realizar capacitações entre os servidores públicos das duas Cortes. A parceria entre os Tribunais terá duração de um ano, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes e será operacionalizada pela Escola de Contas Públicas (ECP) do TCE-AM e pela Escola de Gestão e

Aperfeiçoamento do TJAM. "É de extrema importância que haja uma troca de expertises entre os órgãos públicos do Amazonas. Esse acordo com o Tribunal de Justiça colabora, ainda mais, com o desenvolvimento do serviço público em nosso estado", destacou o presidente da Corte de Contas, conselheiro Érico Desterro. O acordo visa realizar capacitações entre os servidores

do TCE e do TJAM, como forma de promover o desenvolvimento dos profissionais, e, por consequência, do serviço público oferecido. Os cursos e capacitações serão disponibilizados na modalidade presencial e à distância via ECP e Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do TJAM. "A troca de experiências entre os servidores do Tribunal de Contas e o Judiciário do Amazonas", afirmou o coordenador-geral da ECP, conselheiro Mario de Mello.



Política

contato@d24am.com
redacao@diarioam.com.br siga-nos
twitter.com/portald24am facebook.com/D24am
Diarioamazonas.com.br

BENEFÍCIO

ALE DERRUBA TAXA DE RELIGAÇÃO DE SERVIÇOS

Foto com amigo A Assembleia Legislativa do Estado (ALE) aprovou PL que proíbe a cobrança de taxa ou qualquer outra forma de imposição de pagamento pelo restabelecimento de serviços públicos

Garantia Projeto estabelece que os serviços devem ser restabelecidos 24 horas após pagamento de débito

Alberto César Araújo/ALE

Alisson Castro com Assessoria
redacao@diarioam.com.br

Manaus

A Assembleia Legislativa do Estado (ALE) aprovou ontem projeto de lei que proíbe a cobrança de tarifa, taxa, ou qualquer outra forma de imposição de pagamento pelo restabelecimento de serviços públicos no Estado do Amazonas.

O projeto foi apresentado pela deputada estadual Mayara Pinheiro (Progres-

sistas) e estabelece ainda que os serviços públicos que sofrerem interrupção devem ser restabelecidos observando-se o prazo máximo de 24 horas, contadas a partir do pedido do consumidor ou da quitação do débito.

Na justificativa da proposta, a deputada afirma que "na maioria dos casos, o restabelecimento dos serviços não representa custos adicionais elevados para as empresas, de modo que é uma punição desarrazoada às pessoas com menor capacidade econômica".

Para Mayara, a proposição faz parte da luta no parlamento para proteger o direito do consumidor diante de possíveis abusos cometidos pelas prestadoras de serviços públicos, como abastecimento de água e energia elétrica.

"Não podemos esquecer que, no momento em que há a interrupção do serviço, independente do motivo, o maior prejudicado é sempre o cidadão, que fica sem qualquer alternativa diante da privação de recursos essenciais para atividades do dia a dia. É meu dever como parlamentar e

vou continuar lutando para proteger o consumidor", enfatizou a deputada.

No Brasil, a Lei nº 8.987/1995, estabelece as condições em que pode ocorrer a interrupção ou descontinuidade da prestação de serviços públicos de forma unilateral, mas não define regras sobre o restabelecimento.

Segundo Mayara, esta lacuna pode favorecer o comportamento abusivo de empresas concessionárias ou permissionárias.

"A pandemia afetou diretamente a economia, aumentou

o desemprego e consequentemente a inadimplência. O Amazonas sofreu muito com esses impactos e não podemos admitir nenhum tipo de abuso por parte das empresas. Imagine o transtorno e os prejuízos causados às famílias pelo corte do fornecimento, que além de ter que pagar a dívida, tem que pagar a tarifa de religação. As indefinições da Lei permitem essa criação indevida de taxa, portanto, esse PL tem como objetivo permitir a retomada dos serviços a partir do pagamento da dívida", justificou a parlamentar.